



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Ata de Abertura do Pregão Eletrônico DPGE n.º 006/2018**

**Processo n.º E-20/001/2364/2017**

**Data: 12/09/2017**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ (CONVÊNIO MJ/Nº 160/2016 – SICONV Nº 840959/2016)**

No dia doze do mês de março de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniu-se na sede da Defensoria Pública Geral do Estado, sito à Av. Marechal Câmara, 314 - 3º andar - Centro, Rio de Janeiro, a Comissão de Pregão Eletrônico da DPGE, composta pelo Pregoeiro **LUIS CLÁUDIO DA COSTA BEZERRA**, ID 4274792-9, Equipe de Apoio composta pelos servidores **LUCIANA MELO DA SILVA ALVES**, ID. 5006551-3 e **KAREN PEREIRA TIAGO**, ID. 3085451-7, pelo ato de nomeação, com o objetivo de instalar a sessão pública do Pregão em epigrafe, devidamente autorizado pelo Exma. Sra. Secretária Geral, no processo E-20/001/2364/2017. A presente sessão tem por finalidade a abertura das propostas no âmbito do sistema de Licitações eletrônicas SIGA, no site <http://www.compras.rj.gov.br>, na data e horário previamente designados. Inicialmente constatou-se 02 (duas) propostas registradas para o item, o Pregoeiro determinou a sua abertura. A seguir procedeu-se ao exame de conformidade não sendo observado elemento que justificasse a desclassificação de imediato dos participantes. Sendo classificadas respectivamente as empresas **TRANSRIO CAMINHÕES ONIBUS E MOTORES LTDA** perfazendo o valor total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais); **VIXNU COMERCIO LTDA-EPP** perfazendo o valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). O Pregoeiro solicitou via chat que as empresas readequassem suas propostas ao valor estimado pela administração R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), as mesmas declinaram e transcreveram os seus motivos no chat do pregão. Tendo em vista que as propostas dos licitantes ultrapassaram o preço máximo estimado pela administração e a infrutífera negociação por preço menor, após contraproposta no sistema, restaram desclassificada as ofertas por não serem aceitáveis. Desta forma restou **FRACASSADA** a licitação. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro mandou encerrar a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por ele, e pelos demais membros da Equipe de Apoio.

  
**LUIS CLÁUDIO DA COSTA BEZERRA**  
Pregoeiro

  
**LUCIANA MELO DA SILVA ALVES – Equipe de Apoio DPGE**

  
**KAREN PEREIRA TIAGO – Equipe de Apoio DPGE**